

Projeto de Lei nº 05/86
(de 29 de abril de 1986)

Autoriza a abertura de Crédito Especial da quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Barra dos Coqueiros autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados) para atender despesa não programada no orçamento vigente, conforme especificação a saber:

2101 - GABINETE DO PREFEITO

0307251.013 - Construção da Sede do Executivo Municipal

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 260.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro decorrente do Balanço Patrimonial de 1985, no valor de R\$ 114.365,00 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados) e R\$ 145.635,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados) pela anulação orçamentária do Orçamento vigente, conforme discriminação a saber:

2105 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

10580751.004 - Pavimentação em Obras Urbanas

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações 80.000,00

10580751.008 - Desapropriação de Bens Imóveis

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações 30.000,00 110.000,00



2106 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754241.010 - Construção de Esgotos

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos


4110.00 - Obras e Instalações

R\$ 35.635,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 1986


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Distribuido a Comissão de Justiça

Em, 29 / 14 / 19 86

Presidente Ara dos Anjos Santos

Relator Manuel Messias dos Santos

Distribuido a Com. Finanças

Em, 29 / 14 - 86

Presidente Gylson Pereira Valido

Relator Manuel Messias dos Santos

Aprovado em 19 Votação

Em Sessão 29/09/1986

Presidente [Signature]

Secretário Manuel Messias dos Santos

Aprovado em 29 Votação

Em Sessão 5/05/1986

Presidente [Signature]

Secretário Manuel Messias dos Santos

Aprovado em 30 Votação

Em Sessão 6/05/1986

Presidente [Signature]

Secretário Manuel Messias dos Santos

Aprovado em Redação Final
Em Sessão 6/05/1986
Presidente [Signature]
Secretário Manuel Messias dos Santos